

RESOLUÇÃO Nº141/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2016, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria GM/MS n.2.395, 11 de outubro de 2011, onde consta na sessão III, Art.21 e parágrafo único, que trata dos leitos de Terapia Intensiva e seu respectivo valor, que a SESA adotou como parâmetro:

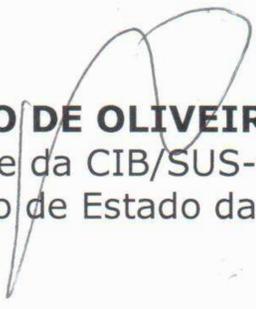
- ✓ Leitos qualificados pelo Ministério da Saúde (MS) - R\$800,00
- ✓ Leitos habilitados pelo Ministério da Saúde (MS) - R\$478,72 e a SESA complementa com R\$321,28 (total= R\$800,00)
- ✓ Leitos novos - R\$800,00 com recurso estadual em sua totalidade.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a formalização da metodologia, acima citada, utilizada pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA) para definição do valor da diária do Leito de Terapia Intensiva dos Hospitais Filantrópicos contratualizados pela SESA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de outubro de 2016.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde